



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA E DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400

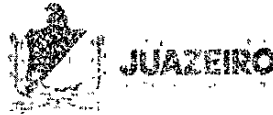


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025**

ATA DA 1ª REUNIÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Aos 24 dias do mês de fevereiro 2026, às 09h00, na sala de auditório localizado no 2º Andar, situado à Rua 15 de julho, Nº 32, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-495, o Agente de Contratação o Sr. ANDERSON NUNES DE MATOS, nomeado pela PORTARIA nº 007/2025, designado para realizar os procedimentos inerentes à sessão da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025, que tem como objeto: contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA. O agente de contratação declarou aberta a sessão solicitando que os licitantes entregassem os respectivos documentos para credenciamento dos representantes legais, mediante a apresentação da Carteira de Identidade. Participaram na equipe de apoio o Sr. SILLAS MARCOS DE ARAUJO MAGALHÃES. e a Sra. NADJAN JEANNE SOUSA CARDOSO LIMA.

Comparecendo o

Sr. **MARCELO LUIS DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 8979231 SDS PE e CPF nº 106.426.884-60, representando a empresa **MOB PARKING LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **09.576.132/0001-30**, conforme documento apresentado.

Sr. **MARCOS COELHO DE VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade nº M3247250 SSP MG e CPF nº 527.370.476-68, representando a empresa **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **22.257.601/0001-17**, conforme documento apresentado.

Sr. **JOÃO MARCOS DE SOUZA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1407487094 SSP BA e CPF nº 026.071.775-45, representando a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **24.144.040/0001-75**, conforme documento apresentado.

Constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas, a qual respeitaram o prazo limite para a entrega dos envelopes, cujos representantes, tendo cumprido com as exigências editalícias, restaram credenciados para a presente Sessão, em relação a fase de credenciamento. **NÃO HOUVE QUESTIONAMENTO.**

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
MOB PARKING LTDA	MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	MARCOS COELHO DE VASCONCELOS
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA	JOÃO MARCOS DE SOUZA LIMA

Os envelopes 01, 02 e 03 passou-se a conferência pelos presentes, para o fim de se verificar se os mesmos estão de acordo com o edital ou, ainda, se estão danificados ou deformados. Nada foi alegado, pois foi verificado por todos os presentes que os mesmos estavam de acordo com as exigências editalícias.

Na sequência procedeu-se a abertura do envelope nº 1, foi franqueado o exame dos documentos deles constantes a todos os presentes para serem examinados e rubricados pelos representantes credenciados.

O representante da empresa MOB PARKING LTDA, argumentou que: a empresa Serttel tem pelo menos uma declaração no nome de Tamyres, e assinada por João Marcos, a exemplo da página 0522A.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



O representante da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, argumentou que: a empresa MOB PARKING LTDA, referente ao item 7.1.1. CEIS – não apresentada, item 7.1.2 – CNEP - não apresentada, item 7.5.2 – certidão negativa débitos tributais federal e dívida ativa da União – verificar validade que regularmente é concedida com validade de 30 dias, a certidão apresentada está com validade de 07 meses. Balanço 2023: 7.6.7. comprovação de boa situação financeira, itens 7.6.8 e 7.6.9. sem apresentação dos índices. Balanço 2024: item 7.6.7, 7.6.8 e 7.6.9: não apresentou os índices. Item 7.7.7. atestado de Jacobina. Item 7.4.8. Vagas: Não apresentou mínimo de 50% vagas a serem operadas em Juazeiro. 7.7.3. Ver contrato – falta contrato. Atestado de capacidade técnica fornecido Sindiguarda operação de Brumado e não da Empresa MOBI. Item 6.6.2 – Falta declaração por não realizar visita técnica. Em relação a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, tanto no balanço de 2023/2024 não atendeu aos itens 7.6.7, 7.6.8. e 7.6.9.

O representante da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, deixa registrado em ata que a empresa E-PARKING não apresentou a declaração exigida no Anexo III, e deixa registrado que a empresa SERTTEL solicita cópia da documentação de credenciamento e habilitação de todas as empresas participantes.

O representante da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, deixa registrado em ata que quanto a declaração do Anexo III, trata-se de documentos exigidos no envelope de preços e não da habilitação.

Circularam entre os presentes, então, os envelopes nº 2 e 3, para verificação do fechamento dos mesmos e rubrica no fecho por todos os presentes. Nada foi alegado, ficando sob a guarda do agente de contratação o Sr. Anderson Nunes de Matos, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

O agente de contratação o Sr. Anderson Nunes de Matos indagou a todos os presentes se havia mais alguma observação a ser feita, sendo de todos respostas negativas. A fim de encerrar a presente sessão, o agente de contratação cientificou os presentes da suspensão da mesma para que seja feita a análise da documentação das empresas, com as justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso, no que tange aos conteúdos dos envelopes 01 abertos e conferidos pelos presentes nesta reunião. Após isto, o agente de contratação dará ciência da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial, com abertura de prazo de manifestação de recursos de 3 dias úteis a contar da data da referida publicação. A data da próxima sessão será comunicada através de publicidade no Diário Oficial do Município de Juazeiro e nada mais havendo a tratar, o agente de contratação dá por encerrados os trabalhos às 11h:35min, fazendo a leitura da presente ATA, que relatou a todos os presentes. Depois de concluída a leitura e sem que houvesse qualquer manifestação em contrário, foi definitivamente encerrada a presente sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim, Anderson Nunes de Matos, que vai assinada pelos credenciados presentes.

Juazeiro/BA, 24 de fevereiro de 2026.

Anderson Nunes de Matos
Agente de Contratação

Sillas Marcos de Araujo Magalhães
Equipe de Apoio

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Nadjan Jeanne Sousa Cardoso Lima
Equipe de Apoio

Proponentes:

MOB PARKING LTDA	MARCELO LUIS DO NASCIMENTO ASS.:
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	MARCOS EGELHO DE VASCONCELOS ASS.:
SERTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA	JOÃO MARCOS DE SOUZA LIMA ASS.:

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPRESENTANTE E. SARILHO - ADRIANO VASCONCELOS
QUESTIONAMENTO EMPORUM - SMTTEC
RESP. - QUANTO A DECLARAÇÃO ANEX. III TRATA SE
DO ENVOLVIMENTO DE PMDCS E NAS
DA HABILITAÇÃO?

R.





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPRESENTANTE. E-PARKING - MARCELO VASCONCELOS
MAB. PARKING: 09 576.132.0001-30 - SALVADOR

7.1.1. ERIS. — NÃO APRESENTADA

7.1.2. ENRP — NÃO APRESENTADA

7.5.2 - CANTIDADE NEGATIVA DEBITOS
TRIBUTOS FUNDOS E DIVIDA
ATIVADA UNIA
VERIFICADA VALIDADA QUE
REGULARMENTE É CONCEDIDA
COM VALIDADE DE JORNAL
A CANTIDA APRESENTADA
ESTA COM VALIDADE DE
07 MESES.

BALANÇO 2023

7.6.7. COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

7.6.8 } SEM APRESENTAÇÃO DOS INDICES

7.6.9 }

BALANÇO 2024

7.6.7 } NÃO APRESENTAÇÃO DOS INDICES
7.6.8 }
7.6.9 }

CANHO 2.142
MOTO 1.476

3618



7.7.7

ATESTADO JACOBINA

746 - UNDS -

7.7.3

VEM CONTRATO.

FALTA CONTRATO

NAS ATIVIDADES MÍNIMO 50% UNDS
A SANAR O PRORRATOS EM
JUZEIRO

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIDO SINDELIANDA. OPERAÇÃO BOMBADE

CONTRATO CONCESSA EM NOMEN SINOCUMMA

E NAS DA EMPRESA MDSI

VEM CONTRATO

FALTA CONTRATO 7.7.3.

6.6.2. FALTA DECLARACAO POR NA ANALISA
VISITA TÉCNICA

7.8.10. SEM INABILITADO O LICITANTE
QUE NA COMPROVA SUA HABILITACAO



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

SERTEL. 24.144.040 0001,75 RECIFE-PE.

~~7.57. CONTAS REGULADAS~~

BOZANCA 2024-2023

ENDICIA

7.6.7 } N AUMENTOU
7.6.8 }
7.6.9 }

7. P. 10. SEM INABILITADO.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

SERVELL SOLUÇÕES TEM PELA MENOS UMA DECLARAÇÃO
NO NOME DE TAMYRES E ASSINADA POR JOÃO MARCOS.
A EXEMPLO DA PÁG 0522A

- MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
- MOB PARKING



* DEIXA REGISTRADO EM ATA, PELA SERTTEL, QUE A EMPRESA
E - PARKING NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II

* DEIXAR REGISTRADO EM ATA QUE A EMPRESA SERTTEL SOLICITA EM
DO DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE TODAS
AS EMPRESAS PRESENTES NA SESSÃO

Spesão Marcos de S. Lima



Mob Parking
Mobilidade e Estacionamento

CRENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

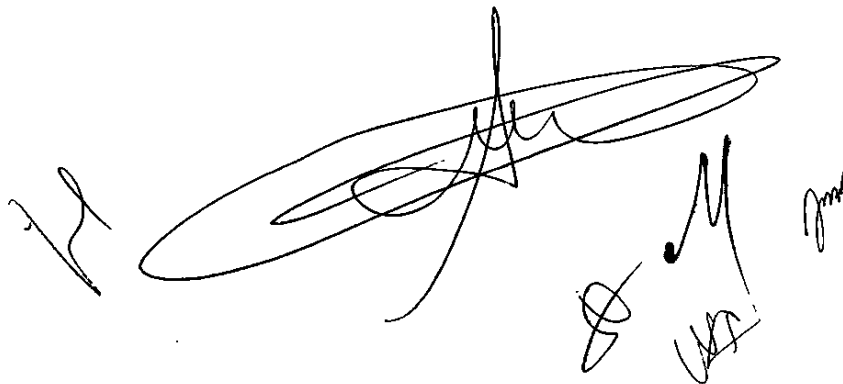
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS POR OFERTA DE MAIOR OUTORGA MENSAL.

MOB PARKING | JUAZEIRO / BA | 24 DE FEVEREIRO DE 2026



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BAPROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
TIPO TÉCNICA E PREÇO

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa **MOB PARKING LTDA** estabelecida na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 3213 – sl 1009 Edif Golden Plaza – Brotas Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 09.576.132/0001-30, por seu sócio administrador **Wallas Santos Sena**, portador do CPF nº 016.822.815-74 e RG nº 934.890.994, **CRENCIA** a Dra. **ANA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS SÁ**, OAB/PE 48.441 e CPF: 096.313284-90 **e ou** **MARCELO LUIS DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 106.426.884-60 e RG nº 8979231 **e ou** **FABIANA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 162.141.948-71 e RG nº 20.863.357-1 **e ou** **NEILSON GOMES**, portador do CPF nº 962.152.165-34 e RG nº 0800310306, como representante legal para acompanhar todas as fases da Concorrência Presencial nº 024/2025 do Município de Juazeiro/BA, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, recebimento de intimações, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS INTIMAÇÕES

EMPRESA: MOB PARKING LTDA
CNPJ: 09.576.132/0001-30
RESPONSÁVEL: WALLAS SANTOS SENA – CPF 016.822.815-74
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 3213 – SL 1009 EDIF GOLDEN PLAZA
BROTAS – CEP: 40280-000 - SALVADOR/BA.
CONTATO: (71) 2137-7007
E-MAIL: contato@mobparking.com.br

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026

WALLAS SANTOS SENA: 01682281574
74

Assinado de forma digital por WALLAS SANTOS SENA: 01682281574
Dados: 2026.02.21 12:49:30 -03'00'

MOB PARKING LTDA
WALLAS SANTOS SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. nº 016.822.815-74



Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.213, sala 1.009, Edifício Golden Plaza - Brotas;
CEP: 40.280-000, Salvador-BA
71 2137-7007 • contato@mobparking.com.br

Página 11 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.576.132/0001-30

WALLAS SANTOS SENA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1983, solteiro, empresário, CPF nº 016.822.815-74, RG nº 934890994, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Doutor José Peroba, 225, Apto 1802, Stiep, Salvador, BA, CEP 41770235, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MOB PARKING LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203153850, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhães, 003213, Edifício Golden Plaza, Sala 1009, Brotas, Salvador, BA, CEP 40280000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.576.132/0001-30, delibera ajustar a presente **alteração contratual e consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA MARGEM DO RIO DO OURO, 134, CENTRO, JACOBINA, CEP 44702432 BA.

OBJETO SOCIAL

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

5223-1/00 - estacionamento de veículos.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98620826 em 04/04/2025
Protocolo 258952105 de 04/04/2025

Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121159405292860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



04/04/2025

Página 14 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.576.132/0001-30

- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
5320-2/02 - serviços de entrega rápida.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na PRAÇA ARMINDO AZEVEDO, 162, 1º ANDAR, CENTRO, BRUMADO, CEP 46100135 BA.

OBJETO SOCIAL

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

- 5223-1/00 - estacionamento de veículos.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
5320-2/02 - serviços de entrega rápida.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Página 2

04/04/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98620826 em 04/04/2025
Protocolo 258952105 de 04/04/2025

Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121159405292860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Página 14 de 65



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.576.132/0001-30**

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 003213, EDIFÍCIO GOLDEN PLAZA, SALA 1010, BROTAS, SALVADOR, CEP 40280000 BA.

OBJETO SOCIAL

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

5223-1/00 - estacionamento de veículos.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
5320-2/02 - serviços de entrega rápida.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98620826 em 04/04/2025

Protocolo 258952105 de 04/04/2025

Nome da empresa MOB PARKING LTDA-NIRE 29203153850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121159405292860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/04/2025

Página 16 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.576.132/0001-30**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.576.132/0001-30**

WALLAS SANTOS SENA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1983, solteiro, empresário, CPF nº 016.822.815-74, RG nº 934890994, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Doutor José Peroba, 225, Apto 1802, Stiep, Salvador, BA, CEP 41770-235, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MOB PARKING LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203153850, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213, Edifício Golden Plaza, Sala 1009, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.576.132/0001-30, resolvem a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente **consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAL, OBJETO SOCIAL, INCÍO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresaria gira sob a denominação social de “**MOB PARKING LTDA**”, e nome fantasia “**MOB PARKING**”, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213, Edifício Golden Plaza, Sala 1009, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua filial na RUA MARGEM DO RIO DO OURO, 134, CENTRO, JACOBINA, CEP 44702432 BA.

CLÁUSULA TERECEIRA. A sociedade tem sua filial na PRAÇA ARMINDO AZEVEDO, 162, 1º ANDAR, CENTRO, BRUMADO, CEP 46100135 BA.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sua filial na AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 003213, EDIFÍCIO GOLDEN PLAZA, SALA 1010, BROTAS, SALVADOR, CEP 40280000 BA.

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98620826 em 04/04/2025

Protocolo 258952105 de 04/04/2025

Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121159405292860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



04/04/2025

Página 17 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.676.132/0001-30



CLÁUSULA SÉTIMA - CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade empresária é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado e em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Perc%	Quotas	Total
WALLAS SANTOS SENA	100%	8.500.000	R\$ 8.500.000,00
	100%	8.500.000	R\$ 8.500.000,00

Primeiro Parágrafo da Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio WALLAS SANTOS SENA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - ATOS VEDADOS: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos administradores de qualquer procurador que envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, endossos e quaisquer garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer das suas cotas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA "PRÓ-LABORE": O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", livremente convencionada entre si.

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 88920826 em 04/04/2025

Protocolo 258952105 de 04/04/2025

Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121159405292860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Página 18 de 65

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



258952105

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MOB PARKING LTDA
PROTOCOLO	258952105 - 04/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

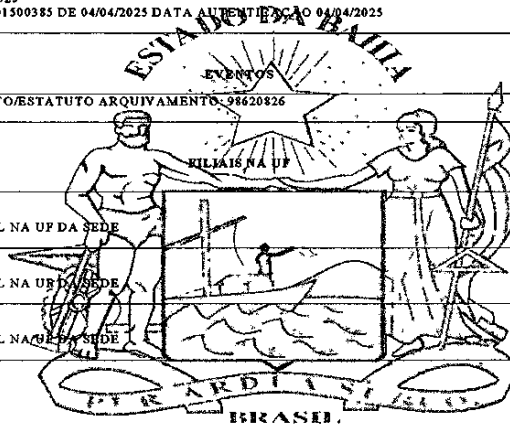
NIRE 29203153850
CNPJ 09.576.132/0001-30
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/04/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901500385 DE 04/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 04/04/2025

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98620826

NIRE 29901500385
CNPJ 09.576.132/0002-11
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901500393
CNPJ 09.576.132/0003-00
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901500407
CNPJ 09.576.132/0004-83
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98620826 em 04/04/2025

Protocolo 258952105 de 04/04/2025

Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121159405292860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/04/2025

Página 19 de 65



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



258952105

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

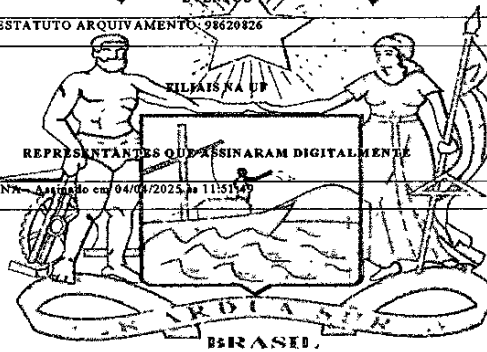
NOME DA EMPRESA	MOB PARKING LTDA
PROTOCOLO	258952105 - 04/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29203153850
CNPJ 09.576.132/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901500385 DE 04/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 04/04/2025

031 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 99620826

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE
Cpf: 01682281574 - WALLAS SANTOS SENNA - Assinado em 04/04/2025 às 11:51:49



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 99620826 em 04/04/2025
Protocolo 258952105 de 04/04/2025

Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121159405292860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/04/2025



Página 20 de 65



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXCLUINDO ESTA FOLHA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

e-parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

24

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

[Handwritten signatures and initials]

E-Parking estacionamento LTDA

Página 21 de 65



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking

ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

Procuração.

A empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.601/0001-17 situada na Rua LEÔNICIO DE FREITAS, Nº37B – 2 ANDAR – CENTRO, SERRINHA – BAHIA, CEP 48.7000-000, através do seu representante legal Sr. HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade Nº 05300841 39, expedida pela SSP/BA do CPF n. 686.690.385-87, para fins de participação na Concorrência nº 024/2025, CREDENCIA o Sr. MARCOS COELHO DE VASCONCELOS portador do RG Nº M3247250 SSP/MG e CPF nº 527.370.476-68 para representa-lo na presente licitação, conferindo-lhe amplos poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos à presente licitação, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição, receber intimações, bem como assinar quaisquer documentos relacionados a licitação, até a sua homologação final.

Serrinha 18 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por HERON GUIMARÃES
TEIXEIRA:68669038587
Dados: 2026.02.20
10:24:17 -03'00'

HERON GUIMARÃES TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 686.690.385-87
RG 05300841 39
superintendencia@eparkingdigital.com.br
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
22.257.601/0001-17

E-Parking estacionamento LTDA

Página 1 de 1

Página 22 de 65



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

RENAN GONCALVES TEIXEIRA

CPF: 03084199-83 SP BA

RG: 290.283-87 06/07/1973

EDGAR MOURA TEIXEIRA

SÔNIA RAIA GONCALVES TEIXEIRA

BAHIA

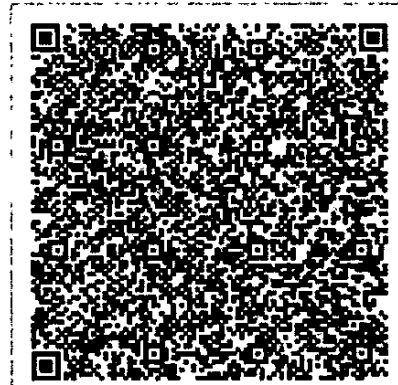
2153085633

2153085633

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials:

RP

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17



VETOR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Hipólito de Azevedo, n.º 18 – 1 Andar, Centro – Conceição do Jacuípe/BA CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.129.724/0001-35, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob NIRE 29206608050, neste ato representada por seu administrador **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, divorciado, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado no Residencial Estrela do Mar, s/n, Lote 9, Quadra 13, Rua dos Corais, Alphaville II, Salvador/BA, CEP: 41.701-030.

EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Hipólito de Azevedo, n.º 18 – 1 Andar, Centro – Conceição do Jacuípe/BA, CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.086.321/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Conceição do Jacuípe/BA sob nº 287 em 04/08/2015, neste ato representado por seu administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 11/06/1972, portador do RG nº 03.899.402-08 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.952.585-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apto. 1201, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/BA.

VILLAGIO PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.354.861/0001-97, com endereço na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Sala 311, CEP 42.700-000, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, registrada na JUCEB sob NIRE 2930003603-0, neste ato representada por seu presidente **PEDRO MACHADO LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1977, casado em Comunhão Parcial De Bens, Bacharel Em Direito, CPF nº 781.072.025-20, carteira nacional de habilitação nº 02449148246, Órgão Expedidor departamento nacional de trânsito - Ba, endereço: Avenida Sete de Setembro, 1682, Apto 2102, Vitória, Salvador, BA, CEP 40.080-004.

NN PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.735.536/0001-16, com endereço na Rua Anderson Silva de Souza, 10, Centro, Ipirá, BA, CEP: 44.600-000, registrada na JUCEB sob NIRE 2960029025-0, neste ato representada por seu titular **MARCIO VELLOSO MARON** nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1976, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 896.111.015-20, carteira de identidade nº 0664185185, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Correa de Menezes, 266, Apt. 403, Edif. Horto Renaissance, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP: 40.295-030.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204359851, com sede Rua Leoncio de Freitas, 37-B, Andar 2, Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.257.601/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81500003112490

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025

Protocolo 256690669 de 18/11/2025

Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chanceia 151205636103076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025

por Bruno Moia Passos - Secretário-Geral

01/12/2025

Página 25 de 65



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá aos não sócios **MARCIO VELLOSO MARON, HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, MAURO DE OLIVEIRA PRATES e PEDRO MACHADO LIMA**, já devidamente qualificados, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Qualquer dos Administradores poderá praticar os seguintes atos, isoladamente, independente da assinatura dos demais membros da administração:

- Representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e/ou municipais;
- Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade;
- Assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Sociedade;
- Quaisquer atos relativos às obrigações tributárias da Sociedade perante as Repartições Fazendárias Municipais, Estaduais e Federal;
- Constituição de prepostos e advogados para representar a Sociedade, e
- Quaisquer atos relativos ao relacionamento entre a Sociedade e seus empregados.
- Representação da sociedade, ativa e passivamente, em repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e/ou municipais para participações em processos de licitação.
- Representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal, em procedimentos licitatórios ou de contratação direta, podendo apresentar e assinar propostas técnicas e de preços, declarações, requerimentos, impugnações, questionamentos, recursos, contratos administrativos, aditivos e demais documentos necessários à participação da Sociedade em tais procedimentos, podendo, para a prática de atos específicos de representação, constituir procuradores com poderes determinados, vedada, entretanto, a delegação das funções de administração, conforme dispõe o item 4.5 do Capítulo II, Seção I, do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, que estabelece que as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou a terceiros.;

Req: 81500003112490

Página 2

01/12/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025

Protocolo 256690669 de 18/11/2025

Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151205636103076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Página 26 de 65



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17**

Parágrafo primeiro: Os atos de competência isolada de qualquer administrador poderão ser atribuídos a terceiros, mediante outorga de instrumento de mandato, cujo prazo de vigência não poderá ser superior a 1 (um) ano.

Parágrafo segundo: Os instrumentos de mandato com finalidade ad judícia, que poderão ter prazo indeterminado e poderão ser substabelecidos.

Parágrafo terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e sem efeito com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, ou de seus eventuais procuradores, que visem vincular a sociedade a obrigações relativas a negócios ilícitos ou operações estranhas ao objeto social da sociedade, tais com outorga, em favor de terceiro(s), de avais, fianças, endossos, ou garantias outras.

Parágrafo quarto: Exclusivamente, para fins de emissão de certificação digital e-CNPJ e NF-e da Sociedade, o administrador não-sócio **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, está autorizado a representar, isoladamente, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão."

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VETOR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Hipólito de Azevedo, n.º 18 – 1 Andar, Centro – Conceição do Jacuípe/BA CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.129.724/0001-35, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob NIRE 29206608050, neste ato representada por seu administrador **HERON GUIMARAES TELXEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, divorciado, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado no Residencial Estrela do Mar, s/n, Lote 9, Quadra 13, Rua dos Corais, Alphaville I, Salvador/BA, CEP: 41.701-030.

EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Hipólito de Azevedo, n.º 18 – 1 Andar, Centro – Conceição do Jacuípe/BA, CEP 44.245-000, inscrita no

Req: 81500003112490

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025

Protocolo 256690669 de 18/11/2025

Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151205636103076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

01/12/2025

Página 27 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17**

CNPJ/MF sob o nº 23.086.321/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Conceição do Jacuípe/BA sob nº 287 em 04/08/2015, neste ato representado por seu administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 11/06/1972, portador do RG nº 03.899.402-08 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.952.585-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apto. 1201, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/BA.

VILLAGIO PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.354.861/0001-97, com endereço na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Sala 311, CEP 42.700-000, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, registrada na JUCEB sob NIRE 2930003603-0, neste ato representada por seu presidente **PEDRO MACHADO LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1977, casado em Comunhão Parcial De Bens, Bacharel Em Direito, CPF nº 781.072.025-20, carteira nacional de habilitação nº 02449148246, Órgão Expedidor departamento nacional de trânsito - Ba, endereço: Avenida Sete de Setembro, 1682, Apto 2102, Vitória, Salvador, BA, CEP 40.080-004.

NN PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.735.536/0001-16, com endereço na Rua Anderson Silva de Souza, 10, Centro, Ipirá, BA, CEP: 44.600-000, registrada na JUCEB sob NIRE 2960029025-0, neste ato representada por seu titular **MARCIO VELLOSO MARON** nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1976, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 896.111.015-20, carteira de identidade nº 0664185185, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Correa de Menezes, 266, Apt. 403, Edif. Horto Renaissance, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP: 40.295-030.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204359851, com sede Rua Leoncio de Freitas, 37-B, Andar 2, Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.257.601/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA** e nome fantasia **E-PARKING**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Leoncio de Freitas, 37-B, Andar 2, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

Parágrafo Único. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DA FILIAL E SEU OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

Req: 81500003112490

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025

Protocolo 256690669 de 18/11/2025

Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151205636103076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

01/12/2025

Página 28 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17**

- a) Filial Alagoinhas, estabelecida na Travessa Dantas Bião, 12, Alagoinhas Velha, Alagoinhas -BA, CEP 48.030-040, inscrita no CNPJ sob nº 22.257.601/0002-06 e NIRE: 29901295234.
- b) Filial Jequié, estabelecida na Rua Silva Jardim, 103, Centro, Jequié - BA, CEP: 45.200-280, inscrita no CNPJ sob nº 22.257.601/0003-89 e NIRE: 29901407067.
- c) Filial Porto Seguro, estabelecida na Avenida Raimundo C Sampaio, 90 – casa, Centro, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000 no CNPJ sob o nº 22.257.601/0004-60 e NIRE: 29901517385.

Parágrafo único. A filial Alagoinhas tem o objeto social destacado de ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

CNAE FISCAL DA FILIAL

5223-1/00 - estacionamento de veículos.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Estacionamento de veículos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, obras de terraplenagem, gestão e administração da propriedade imobiliária, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, serviços de arquitetura e serviços de engenharia.

5223-1/00 – ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
6822-6/00 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA
7731-4/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
6201-5/01 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204-0/00 – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 13/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NN PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA, com 90.000 (noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 81500003112490

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro sob o nº 98700496 em 01/12/2025
 Protocolo 256690669 de 18/11/2025
 Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 151205636103076
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

01/12/2025

Página 29 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

VILLAGIO PARTICIPACOES S/A, com 670.800 (seiscentas e setenta mil e oitocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

VETOR PARTICIPAÇÕES LTDA com 219.600 (duzentas e dezenove mil e seiscentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES LTDA com 219.600 (duzentas e dezenove mil e seiscentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos não sócios **MARCIO VELLOSO MARON, HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, MAURO DE OLIVEIRA PRATES e PEDRO MACHADO LIMA**, já devidamente qualificados, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Qualquer dos Administradores poderá praticar os seguintes atos, **isoladamente**, independente da assinatura dos demais membros da administração:

- Representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e/ou municipais;
- Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade;
- Assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Sociedade;
- Quaisquer atos relativos às obrigações tributárias da Sociedade perante as Repartições Fazendárias Municipais, Estaduais e Federal;

Req: 81500003112490

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025

Protocolo 256690669 de 18/11/2025

Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151205636103076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

01/12/2025

Página 30 de 65

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



256690669

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	256690669 - 18/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204359851
CNPJ 22.257.601/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98700495 DE 01/12/2025 DATA AUTENTICADA 01/12/2025

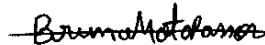
ESTADO DA BAHIA

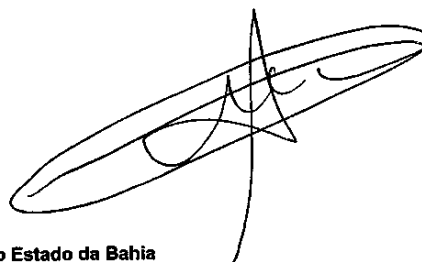
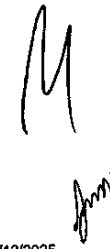
EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98700495

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54595258534 - MAURO DE OLIVEIRA FERREIRA - Assinado em 01/12/2025 às 08:40:47
Cpf: 68669038587 - HERON GUIMARAES TEIXEIRA - Assinado em 01/12/2025 às 08:42:21
Cpf: 78107202520 - PEDRO MACHADO LIMA - Assinado em 26/11/2025 às 15:26:23
Cpf: 89611101520 - MARCIO VELLOSO MARON - Assinado em 01/12/2025 às 08:44:58


BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

01/12/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025

Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151205636103076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Página 31 de 65



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



256690669

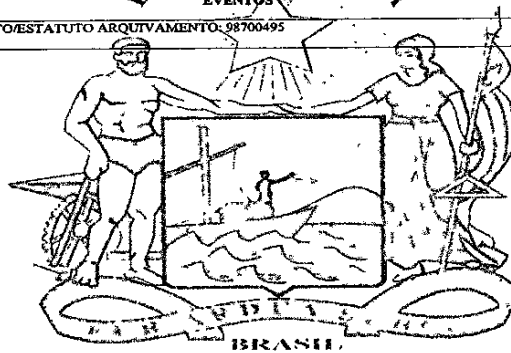
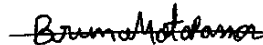
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	256690669 - 18/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

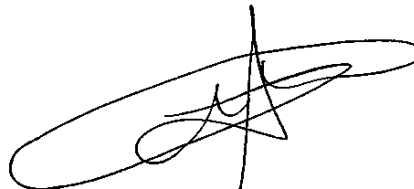
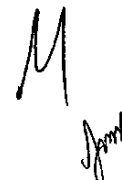
NIRE 29204359851
CNPJ 22.257.601/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98700495 DE 01/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 01/12/2025

EVENTOS
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98700495

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral





**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025

Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151205636103076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

01/12/2025



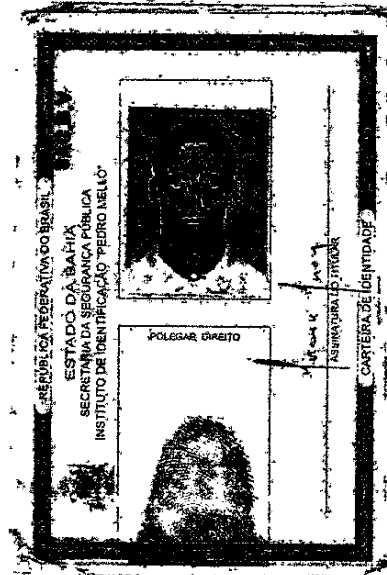
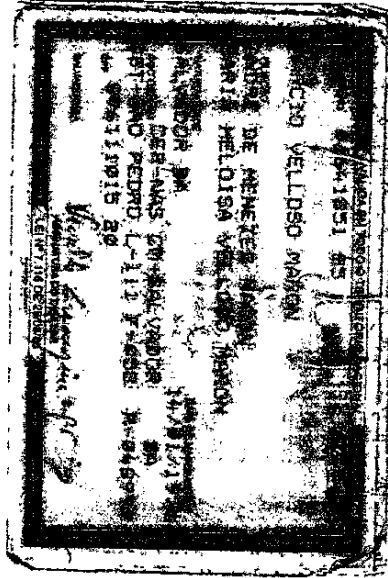
Página 32 de 65



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



[Handwritten signatures and initials]



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MAURO DE OLIVEIRA PRATES

DOC. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
3899402 SSP-BA

CPF: 348.952.585-34 DATA NASCIMENTO: 11/06/1972

EDUCAÇÃO: OSVALDO JO DE JESUS, GUSTAVO PRAZES

SOBRIA ANGELIA DE OLIVEIRA PRATES

PERMISSÃO: ACC CAT. VEIC: B

Nº REGISTRO: 02175701446 VALIDADE: 05/25/2032 1ª HABILITAÇÃO: 30/08/1990

RESERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 03/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
20668422064
50511575263

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2138685147

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Contratação e Licitação

DO CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.
MODO DE DISPUTA: FECHADO

OBJETO: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

LICITANTE: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Endereço Completo: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Várzea, Recife - PE

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Várzea, CEP: 50950-060
RECIFE-PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: +55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 36 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.

DO CREDENCIAMENTO**TERMO DE INÍCIO**

Prezados Senhores:

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, tem a grata satisfação de apresentar a seguir, sua **DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** relacionada ao processo acima referenciado.

Certa de estar apresentando produtos e serviços da mais alta qualidade, aproveita a oportunidade para colocar-se à disposição para apresentar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Informa nesta oportunidade que qualquer comunicado deve ser dirigido para:

Razão Social: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Insc. Estadual: 018.6648-65
Insc. Municipal: 164.447-5
Endereço: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE
CEP: 50.950-060
Fone/Fax: (xxx) 81 2138-6100 / 2138-6149
Dados Bancários: Itaú- C/c 01001-0 – Agência 3175
E-mail: glauce@serttel.com.br / teo.coimbra@serttel.com.br / licitacao.adm@serttel.com.br

Atenciosamente,





SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.


CNPJ: 24.144.040/0001-75

Tamyres Priscilla da Silva

Representante Legal – Analista de licitações

RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950-060

 SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

24.144.040/0001-75

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500

Recife - PE
CEP: 50.950-060

Página 37 de 65



DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

(ITEM 4 DO EDITAL)



SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 38 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**SUBSTABELECIMENTO**

(DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO – ITEM 4 DO EDITAL)

Eu, **GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, CPF n.º 031.565.264-01, substabeleço e credencio na pessoa do **SR. JOÃO MARCOS DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, C.P.F. (MF) 02607177545 e portador da cédula de identidade n.º 1407487094 SSP/BA os Poderes a mim outorgados por **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.144.040/0001-75, nos termos da Procuração Pública lavrada no Livro PD-01, folhas 128/129, protocolo nº 13082 do Serviço Notarial e Registral de Paudalho, outorgada em 10 de novembro de 2025, com reserva dos mesmos e com base nos termos do art. 655 e correlatos da Lei n.º 10.406/02, além dos demais dispositivos pertinentes da legislação em vigor. O presente substabelecimento é válido única e exclusivamente para a representação junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**. Com amplos poderes para praticar todos os atos necessários relativos ao Processo Licitatório, realizar vistoria/visita técnica, realizar amostras/testes/prova de conceito, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, assinar e rubricar toda e qualquer documentação relativa e integrante da Documentação de Credenciamento, Habilitação, Proposta Técnica, Propostas de Preço, Comercial e/ou Financeira, naquele procedimento, podendo ainda formular ofertas e/ou lances, inclusive verbais, negociar preços, praticar todos os atos e operações no órgão, praticar todos os atos e operações, efetuar cauções, depósitos em garantia; firmar propostas, declarações, pré-qualificação e qualificação, termos, guias, papéis, formulários, instrumentos e demais atos necessários; representá-la em reuniões e/ou sessões de abertura de habilitação, pré-qualificação, qualificação, propostas técnica, proposta de preço, comercial e/ou financeira, classificação, amostra, POC, prova de conceito, julgamentos e outras inerentes e cabíveis aos objetivos do referido procedimento Administrativo, podendo anexar e retirar documentos, manifestar intenção de recorrer e de desistir dos recursos, acordar, discordar, pedir esclarecimentos, impugnar, transigir, desistir, apelar, recorrer e renunciar aos recursos relativos a todas as fases do processo licitatório, assinar termos, termos de compromisso e constituição de consórcios; enfim, tudo praticar para promover os interesses do Outorgante junto ao referido órgão.

Endereço para envio das intimações, conforme subitem 4.4 do edital:

Razão Social: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

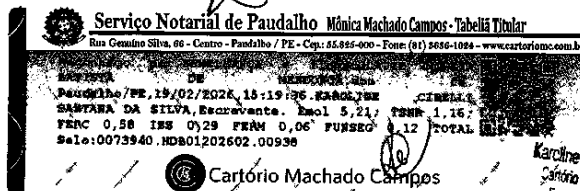
CNPJ.: 24.144.040/0001-75

Endereço: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060

Fone/Fax: (xxx) 81 2138-6100 / 2138-6149

E-mail: glauce@serttel.com.br/licitacao.adm@serttel.com.br / teo.coimbra@serttel.com.br

Recife (PE), 19 de fevereiro de 2026.


GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA
 Outorgada


Cartório Machado Campos

 Karoline Cibe
 da Silva
 Cartório Mach
 Campos
 Escritório Autorizada

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.
 Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
 Várzea - CEP: 50.950-060
RECIFE-PE

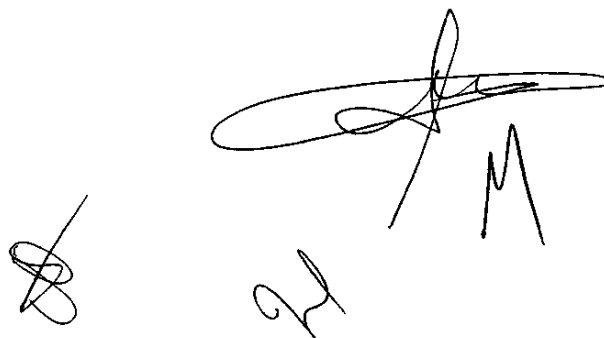
 SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
 Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: +55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
 CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 39 de 65





Procuração/Representação



SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

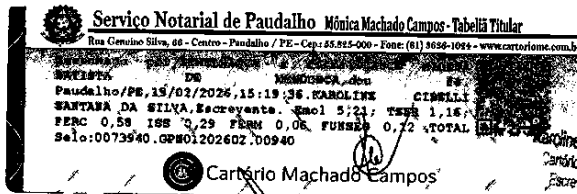
**SUBSTABELECIMENTO**

Eu, **GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, CPF n.º 031.565.264-01, substabeleço na pessoa do **SR. JOÃO MARCOS DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, C.P.F. (MF) 02607177545 e portador da cédula de identidade n.º 1407487094 SSP/BA; **SR. CICERO EDUARDO LINO DE HOLANDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 6.192.438 SSP/PE e C.P.F. (MF) sob o n.º 039.429.984-16; **SR. LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 6942792 SDS/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 057.510.344-22; **SR. RIVALDAVE DE VASCONCELOS**, brasileiro, arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU sob o n.º A16362-7, RG n.º 1.890.682 SSP/PE, e C.P.F. n.º 492.604.304-10; **SR.ª TAMYRES PRISCILLA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 7.325.587 SDS/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 077.497.614-46; e **SR. EDUARDO HENRIQUE MELO LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º 180170874-6, portador da cédula de identidade n.º 3.624.663 SSP/PE e C.P.F. (MF) n.º 843.916.344-49; os Poderes a mim outorgados por **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.144.040/0001-75, nos termos da Procuração Pública lavrada no Livro PD-01, folhas 128/129, protocolo n.º 13082 do Serviço Notarial e Registral de Paudalho, outorgada em 10 de novembro de 2025, com reserva dos mesmos e com base nos termos do art. 655 e correlatos da Lei n.º 10.406/02, além dos demais dispositivos pertinentes da legislação em vigor. O presente substabelecimento é válido única e exclusivamente para a representação junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**. Com amplos poderes para praticar todos os atos necessários relativos ao Processo Licitatório, realizar vistoria/visita técnica, realizar amostras/testes/prova de conceito, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, assinar e rubricar toda e qualquer documentação relativa e integrante da Documentação de Credenciamento, Habilitação, Proposta Técnica, Propostas de Preço, Comercial e/ou Financeira, naquele procedimento, podendo ainda formular ofertas e/ou lances, inclusive verbais, negociar preços, praticar todos os atos e operações no órgão, praticar todos os atos e operações, efetuar cauções, depósitos em garantia; firmar propostas, declarações, pré-qualificação e qualificação, termos, guias, papéis, formulários, instrumentos e demais atos necessários; representá-la em reuniões e/ou sessões de abertura de habilitação, pré-qualificação, qualificação, propostas técnica, proposta de preço, comercial e/ou financeira, classificação, amostra, POC, prova de conceito, julgamentos e outras inerentes e cabíveis aos objetivos do referido procedimento Administrativo, podendo anexar e retirar documentos, manifestar intenção de recorrer e de desistir dos recursos, acordar, discordar, pedir esclarecimentos, impugnar, transigir, desistir, apelar, recorrer e renunciar aos recursos relativos a todas as fases do processo licitatório, assinar termos, termos de compromisso e constituição de consórcios; enfim, tudo praticar para promover os interesses do Outorgante junto ao referido órgão.

Recife (PE), 19 de fevereiro de 2026.



GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA
Outorgada



24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE
E SEGURANCA URBANA LTDA.

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500

Várzea CEP: 50.095-060
RECIFE-PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: +55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 42 de 65



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0008

Cartório
Machado CamposCartório 2º Ofício de Paudalho - PE
Serviço Notarial e de Protestos
Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
www.cartoriomc.com.br

LIVRO: PD-01

FOLHA: 128/129

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** em favor de **TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA e Outros**, protocolada sob o nº **13082**, na forma a seguir declarada:

Por este público instrumento de procuração, subscrito pela escrevente autorizada, em 10 de novembro de 2025, neste Serviço Notarial do 2º Ofício, situado na Rua Travessa do Cafundó, nº 91, Centro, nesta cidade de Paudalho/PE, perante mim Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.144.040/0001-75, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.950-060, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletrnicista-Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA sob o n.º 180173788-6, nascido em 20/10/1964, RG nº 2.504.639-SSP/PE, CPF nº 388.265.504-68, residente e domiciliado na R. Cais de Santa Rita, nº 595, apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.020-360; (**DORAVANTE "ANGELO"**), investido nos poderes que lhe confere o contrato social da empresa; ora comparecente e reconhecida pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim Escrevente, a órgão da Tabeliã Titular, cuja a capacidade foi verificada, Certifico que a assinatura do Sr. **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, acima qualificado, foi realizada por certificado digital ICP Brasil ou notariado, emitido(s) por autoridade certificadora reconhecida, sendo a videoconferência realizada pela plataforma do e-notariado, nos termos dos artigos aplicáveis encontrados na Seção II -Dos atos notariais eletrônicos por meio do e-Notariado, do Provimento CNJ nº 149/2023 (Código Nacional de Normas- Foro Extrajudicial) e do que tudo dou fé; E por ela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seus bastantes **PROCURADORES: (1) TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.727, nascido em 16/06/1979, RG nº 5.019.476 - SSP/PE; CPF nº 028.658.184-11, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, nº 544, Apto. 603-A, Torre, Recife-PE, CEP 50710-310; (doravante "**TEÓGENES**"); (2) **GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, maior, gerente, nascida em 02/08/1977 RG nº 5.507.932 SDS/PE, CPF nº 031.565.264-01, residente e domiciliada na Rua do Abacate, nº 115, 3º Etapa,

Esse documento foi assinado por MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO e MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código CXZDU-LK28F-Y569U-W3MFP

Página 43 de 65



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0009

Rio Doce, Olinda-PE - CEP: 53.080-530; (doravante "GLAUCE");
(3) ISRAEL LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em 03/07/1987, RG n° 59.317.003-9 SSP/SP, CPF n° 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apt.º 74, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP. 04.019-030; (doravante "ISRAEL") e **(4) FLAVIO DE BARROS LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, administrador, nascido em 04/05/1983, RG n° 6.468.61-4 SSP/PE, CPF n° 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 54 4 , Apt." 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.710-310; (doravante "FLAVIO") e todos com endereço profissional na Rua Carlos Drummond de Andrade, n° 500, Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, para onde deve seguir todas as intimações, notificações, citações, ofícios, correspondências e demais avisos e comunicações. Subcláusula primeira: Para fins de distribuição dos poderes conferidos neste Instrumento, as pessoas naturais já nominadas e qualificadas neste instrumento exercerão seus poderes por assuntos, doravante denominados assuntos comerciais. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A OUTORGANTE confere poderes bastantes aos OUTORGADOS "TEOGENES" "ISRAEL" e "FLÁVIO", e a OUTORGADA "GLAUCE" para os assuntos COMERCIAIS relativos a procedimentos e processos licitatórios, os quais atuarão separadamente para que represente ela, OUTORGANTE, nos atos e negócios esses a seguir discriminados: **(a)** em qualquer comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe, agente de contratação e sua equipe de apoio, comissão de contratação, em qualquer esfera de federação e natureza da empresa, nos órgãos aqui citados e outros órgãos aqui não citados, podendo assinar requerimentos, propostas, formular ofertas e lances de preços, documentos, declarações, cartas, e demais documentos exigidos legalmente e/ou referidos em cartas convites, editais licitatórios, procedimentos de manifestação de interesse, consultas públicas, propostas de parceria e similares, bem como, representar a empresa OUTORGANTE nas reuniões de apresentação e abertura dos documentos de habilitação e propostas; podendo ainda fazer qualquer tipo de cadastramento, requerer e acompanhar processos, prestar informações e esclarecimentos, assinar termos, termos de compromisso e constituição de consórcios, projetos, propostas, declarações, recibos, guias, papéis e documentos, arrazoar e contra-arrazoar, desistir, efetuar cauções e levantá-las, impugnar, interpor recursos cabíveis podendo renunciar a prazos recursais, transigir, acordar, discordar, renunciar direitos, tomar ciência e/ou de decisões; solicitar senhas de acesso; **(b)** representar nos assuntos relativos a procedimentos e processos licitatórios em toda e qualquer repartição pública, federal, estadual e municipal, autarquias e agências reguladoras fornecedores, credores, casas comerciais em geral, perante, de modo exemplificativo, perante as seguintes repartições e órgãos públicos:

Esse documento foi assinado por MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO e MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP

Página 44 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0010

Cartório
Machado CamposCartório 2º Ofício de Paudalho - PE
Serviço Notarial e de Protestos
Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
www.cartoriomc.com.br

LIVRO: PD-01

FOLHA: 128/129

Secretarias das Fazendas Estatuais, Secretárias da Receita Federal - SRF, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CONFEA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Arquitetura Urbana - CAU, Conselho Regional de Administração - CRA e demais Conselhos de representação profissional, Departamento de Trânsito - DETRANS, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE e demais juntas comerciais da federação, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia das Receitas Federal e Estadual, Secretaria da Fazenda de qualquer Estado da Federação, Postos Fiscais, Polícia Federal, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros de qualquer Estado da Federação, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, ELETROBRAS, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, Prefeituras Municipais dos Estados da Federação, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, Departamento de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal-DETRAN, Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, Departamento de Estradas e Rodagens - DER, CIRETRAN, Ministério Público **ressalvando que a representação se dá em qualquer ESTADO DA FEDERAÇÃO** e, assim praticar todos os demais atos necessários à defesa dos interesses da empresa outorgante em processos e procedimentos licitatórios presenciais e eletrônicos, pregões, demais processos e procedimentos comerciais similares com Entes Públicos e Privados praticando todo e qualquer ato ao fiel cumprimento do presente mandado. FICA REVOGADO a partir da lavratura deste ato, a procuração pública lavrada nestas Notas, no Livro 100-P, fls. 116/117, Protocolo 11986, em 06/12/2024, ficando o instrumento, na parte que lhe cabe, ora revogado sem nenhum efeito em Juízo ou fora dele, não podendo mais os outorgados, praticar qualquer ato em nome da Outorganté. A Outorgante fica ciente que se responsabiliza em avisar ou notificar os outorgados, e os órgãos sobre a revogação. A outorgante responsabiliza-

Esse documento foi assinado por MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO e MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP

Página 45 de 65



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

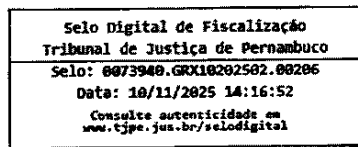
A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C. 0011

se pelas autenticidades das informações, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas informações e declarações prestadas e pelos documentos apresentados para a lavratura do presente ato, isentando, assim este Tabelionato, de qualquer responsabilidade pela veracidade ideológica dessas informações, declarações e documentos. A presente procuração é válida **ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2026; PODENDO SUBSTABECER** em todo ou em parte. GUIA SICASE nº 0023709082, emitida em: 04/11/2025. Assim justas, contratadas e convenionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual, depois de lido o teor do arquivo em formato PDF, e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com certificado digital, emitido por autoridade certificadora nos termos da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, e conforme artigo 128, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a Lei nº 6.952/81; dou fé. Emolumentos - R\$ R\$ 92,04 FUNSEG - R\$ R\$ 1,84, FERM - R\$ R\$ 0,92 FERC - R\$ R\$ 9,20 e a T.S.N.R - R\$ R\$ 18,41 (Lei nº 11.404/96, adaptada pela Lei nº 12.148/2001). Eu, KAYKE VICTOR PALHA JOSÉ DA SILVA, Escrevente, o digitei, dou fé. (a.a.) (Representante) ANGELO JOSE BARROS LEITE. Em testemunho (sinal) da verdade. MARIA JOSE DE A. S. FLORENCIO. Escrevente autorizado SUBSCREVO E ASSINO DIGITALMENTE. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Digital nº 0073940.GRX10202502.00206. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Paudalho, 10/11/2025 14:16:31.

MARIA JOSE DE A. S. FLORENCIO

Escrevente autorizado



Assinado digitalmente por:
MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS
FLORENCIO
CPF: 037.596.004-57
Certificado emitido por AC SAFEWEB
RFB v5
Data: 12/11/2025 08:39:09 -0300



Esse documento foi assinado por MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO e MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP



Página 46 de 65

0012

MANIFESTO DE
ASSINATURAS

Código de validação: CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP

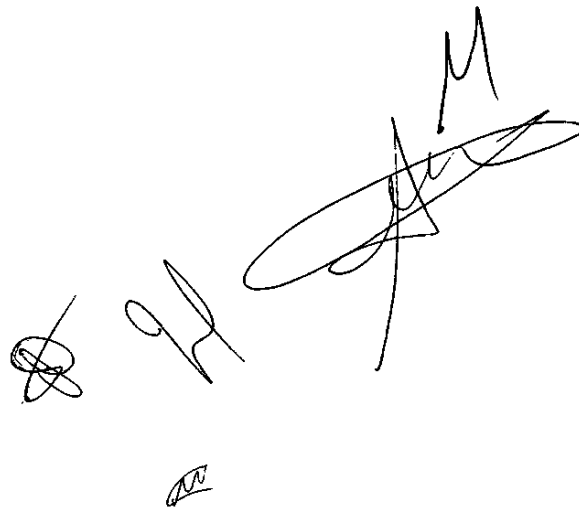
Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 073940.2025.11.10.00000413-21

- ✓ MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO - Certifico e dou fé desse documento. (CPF 037.596.094-57) em 12/11/2025 08:31
- ✓ MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO (CPF 037.596.094-57) em 12/11/2025 08:39

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP>



Página 47 de 65



Última Alteração Contratual Consolidada e Documento do(s) Representante(s) Legal(ais)



SERTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 48 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C. 0014

94ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Por este Instrumento Particular da 94ª Alteração e Consolidação do Contratual que fazem entre si:

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68; residente e domiciliado na Rua Cais da Santa Rita, n.º 895, Apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-455;

ISRAEL LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 59.317.003-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apto. 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04019-030;

FLÁVIO DE BARROS LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 4 de maio de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 64.68.61-4 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310;

TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, nascido em 16 de junho de 1979, advogado, Portador da Carteira de Identidade n.º 5019476 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.658.184-11, e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o n.º 22.727, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 603A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310;

RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de março de 1964, arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU sob o n.º 37732-8, portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.682 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 492.604.304-10, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-450;

RUDRIGO DE MELO MACIEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, engenheiro eletricitista – mod. eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180136210-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 036336, portador da Carteira de Identidade n.º 4.618.025 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 020.869.734-97, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, n.º 11971, Casa 224, Aldeia dos Camarás, Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54783-010;

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, engenheiro eletricitista – mod. eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 031524, portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.663 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 843.916.344-49, residente e domiciliado na Rua Leon Helmer, n.º 54, Apto. 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-370; e

LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 18 de abril de 1986, engenheiro da computação, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 181314990-9 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 055154, portador da Carteira de Identidade n.º 8942792, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 057.510.344-22, residente e domiciliado na Rua Regueira Costa, n.º 287, Apt.º 902, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52041-050;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE n.º 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 – 060, Estado de Pernambuco; resolvem **alterar e consolidar pela NONAGÉSIMA QUARTA** vez o referido contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE FILIAL E LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO DE FILIAL

Acordam os sócios, por unanimidade, em modificar a Cláusula Segunda – Das Filiais e Escritórios nos seguintes termos:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. Página 1 de 11

06/11/2025

Certifico o Registro em 06/11/2025

Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143998063540249

Página 49 de 65



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0015

I – EFETUAR A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DAS SEGUINTE FILIAIS:

- a) localizada na Rua Professora Anízia Corrêa Rocha, n.º 136, Consolação, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP. 29045-480, CNPJ n.º 24.144.040/0037-96 e NIRE 32900527834, para o endereço situado na Rua Maria de Lourdes Garcia, n.º 365, Bairro Monte Belo, Vitória, Estado do Espírito Santos, CEP. 29053-310;

II – EFETUAR A ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE DA SEGUINTE FILIAL:

- a) As atividades da filial localizada em Vitória, Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 24.144.040/0037-86 e NIRE 32900527834, são as seguintes:
a) atuará, exclusivamente, nas atividades de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - sinalização semaforica de trânsito, estacionamentos públicos e privados, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, e serviços de engenharia, conforme descrito na Cláusula Terceira – Do Objeto Social.
- b) As atividades da filial localizada em Serra, Estado do Espírito Santo, CNPJ 24.144.040/0036-03 e NIRE 32900527320, são as seguintes:
a) atuará, exclusivamente, nas atividades de estacionamentos públicos e privados, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente e serviços de engenharia, conforme descrito na Cláusula Terceira – Do Objeto Social.

III – DA RATIFICAÇÃO E FORO:

- a) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE;
- b) As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações procedidas, os sócios decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68; residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-455;

ISRAEL LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 59.317.003-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apto. 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04019-030;

FLÁVIO DE BARROS LEITE, brasileiro, casado, maior, nascido em 4 de maio de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 64.68.61-4 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Itajá, n.º 544, Apto. 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310;

TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, maior, nascido em 16 de junho de 1979, advogado, Portador da Carteira de Identidade n.º 5019476 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.658.184-11, e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o n.º 22.727, residente e domiciliado na Rua Conde de Itajá, n.º 544, Apto. 603A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310;

RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de março de 1984, arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU sob o n.º 37732-8, portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.682 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob n.º 492.604.304-10, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-450;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 2 de 11

06/11/2025

Certifico o Registro em 06/11/2025

Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143998063540249

Página 50 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0016

RUDRIGO DE MELO MACIEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, engenheiro eletricitista – mod. eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180136210-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 036336, portador da Carteira de Identidade n.º 4.618.025 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 020.869.734-97, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, n.º 11971, Casa 224, Aldeia dos Camarás, Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54783-010;

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, engenheiro eletricitista – mod. eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 031524, portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.663 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 843.916.344-49, residente e domiciliado na Rua Leon Helmer, n.º 54, Apto. 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-370; e

LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 18 de abril de 1986, engenheiro da computação, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 181314990-9 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 055154, portador da Carteira de Identidade n.º 6942792, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 057.510.344-22, residente e domiciliado na Rua Regueira Costa, n.º 287, Apt.º 902, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52041-050;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE n.º 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 – 060, Estado de Pernambuco, resolvem alterar, como de fato se encontra alterado, pela nonagésima vez o referido contrato social e consolidando seus termos, como de fato se encontra consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, portanto regida por este contrato social, pelos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Pátrio e, subsidiariamente, em caso de omissões, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976), no que lhe for aplicável, denomina-se **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, sendo sua sede situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 – 060, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais localizadas na:

- localizada na Rua Romeu Martins, n.º 215, Montese, **Fortaleza**, Estado do Ceará, CEP. 60420-720, CNPJ 24.144.040/0032-71; CNPJ 24.144.040/0032-71;
- localizada na Rua Novo Hamburgo, 39, Lote 27, Quadra 71, Cidade da Esperança, **Natal**, Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 58071-510, CNPJ 24.144.040/0003-37;
- localizada na Rua Delfim Moreira, n.º 89, Paredões, **Mossoró**, Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59618-200, CNPJ 24.144.040/0038-87;
- localizada na Rua Domingos José Martins, n.º 75, Sala 207 – Edif. Deputada Cristina Tavares, Bairro do Recife, **Recife**, Estado de Pernambuco, CEP. 50030-200, CNPJ 24.144.040/0007-60;
- localizada na Rua Deputado Souto Filho, n.º 85, Maurício de Nassau, **Caruaru**, Estado de Pernambuco, CEP 55012-310, CNPJ 24.144.040/0015-70;
- localizada na Rua Manoel Félix Borges, n.º 328, Caminho do Sol, **Petrolina**, Estado de Pernambuco, CEP. 56330-630, CNPJ 24.144.040/0017-32;
- localizada na Rua Cap. João Galdino, n.º 260, Centro, **Palmares**, Pernambuco, CEP. 55540-000, CNPJ 24.144.040/0048-39;
- localizada na Rua Desembargador Aurélio M. da Albuquerque, n.º 276, Jardim Cidade Universitária, **João Pessoa**, Estado da Paraíba, CEP 58052-160, CNPJ 24.144.040/0011-47;
- localizada na Rua na Rua Otacílio Negrão de Lima, n.º 37, Centro, **Lavras**, Minas Gerais, CEP 37200-006, CNPJ 24.144.040/0049-10;
- localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70 e 74, Bairro de Santo Cristo, **Rio de Janeiro**, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281, CNPJ 24.144.040/0013-09;
- localizada na Rua Eraldo da Costa Martins, n.º 254, Quadra I Lote 09, Centro, **Maricá**, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24901-030, CNPJ 24.144.040/0042-43;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 3 de 11

06/11/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/11/2025

Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143998063540249

Página 51 de 65



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=176K83TRK0AL102j0p0rYq4chane2ab1vYH0cZ2N8XGc4Fdlm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086373497-RUDRIGO DE MELO MACIEL | 04659103133-EDUARDO DE BARROS LETTE | 07094172483-1-SERAFI LETTE DE ARAUJO
38826350468-ANGELO JOSE BARROS LETTE | 49260330410-RIVALDO DE VASCONCELOS | 02863818411-EDUARDES CARNEIRO CORRÊA
05751034422-LEONARDO JOSE CORRÊA NUNES | 181314990-LEONARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0017

- l) localizada na Rua Doutor Genserico Ribeiro, 82 e 84, São Lourenço, Niterói, Rio de Janeiro, CEP. 24060-045, CNPJ 24.144.040/0047-58;
- m) localizada na Rua Guaranésia, nº 1445, Vila Maria, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02112-002, CNPJ 24.144.040/0016-51;
- n) localizada na Rua Carmópolis de Minas, nº 583, Vila Maria, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02116-010, CNPJ 24.144.040/0041-62;
- o) localizada na Rua Euclides Miragaia, nº 121, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-820, CNPJ 24.144.040/0010-66;
- p) localizada na Rua Conselheiro João Alfredo, 233, Macuco, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-220, CNPJ 24.144.040/0023-80;
- q) localizada na Rua Benedito Felício Oliveira, nº 71, Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11660-125, CNPJ 24.144.040/0027-04;
- r) localizada Avenida 13, nº 838, Centro, Barretos, Estado de São Paulo, CEP. 14780-270, CNPJ 24.144.040/0045-96;
- s) localizada na Rua Félix Xavier da Cunha, nº 956, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96010-000, CNPJ 24.144.040/0026-23;
- t) localizada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 365, Bairro Monte Belo, Viçosa, Estado do Espírito Santos, CEP. 29053-310, CNPJ 24.144.040/0037-86;
- u) localizada na Rua Tiradentes, nº 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29165-380, CNPJ 24.144.040/0036-03;
- v) localizada na Rua São João, nº 371, Sala 207, Glória, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP. 29122-050, CNPJ 24.144.040/0046-77; e
- w) localizada na Rua Tenente Paulo Lopes, nº 192, Iririu, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP. 89227-690, CNPJ 24.144.040/0044-05.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui a seguinte Sucursal:

- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 – Oficina n.º 19 – C.A.B.A – CAPITAL FEDERAL (1092) – Cidade de Buenos Aires – Argentina.

Parágrafo Terceiro – Atividades da filial localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310, CNPJ 24.144.040/0032-71:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "f", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (f) comercialização de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; (s) locação e compartilhamento de veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e reparação de bicicletas.

Parágrafo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Euclides Miragaia, nº 121, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-820, CNPJ 24.144.040/0010-66:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - sinalização semafórica de trânsito; estacionamentos públicos e privados; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; locação de meios de transportes não especificadas anteriormente, sem condutor; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; e serviços de engenharia, conforme descrito nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "m", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social;

Parágrafo Quinto – Atividades da filial localizada na Atividades da filial localizada na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 207 – Edif. Deputada Cristina Tavares, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50030-200, CNPJ 24.144.040/0007-60:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "m", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) captação e transmissão de imagens; (g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos; (m) processamento e gestão de infrações de trânsito; (s) locação e compartilhamento de veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Sexto – Atividades da filial localizada na Rua Conselheiro João Alfredo, 233, Macuco, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-220, CNPJ 24.144.040/0023-80:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "f", "j", "s", "t" e "aa" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (f) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 4 de 11

06/11/2025

Certifico o Registro em 06/11/2025

Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143998063540249

Página 52 de 65



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=176m93tRtKa1n2120jparry6cchave2=dl1yRt0tZNA6Xk614RdM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0208691391-RODRIGO DE MELO FRACIETE 04655103439-FRANCO DE BARROS LEITE 01064172483-1SERIEL LEITE DE ARAUJO
3826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE 14260430410-RIVALDINE DE VASCONCELOS 102665819111-TEOGENIS CARNEIRO COIMBRA
05731034422-LEONARDO JOSÉ CORRÊA LUMESI 8433153446-EDUARDO HEINRICH DE ALBUQUERQUE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0018

de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e (aa) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Parágrafo Sétimo – Atividades da filial localizada na Rua Novo Hamburgo, 39, Lote 27, Quadra 71, Cidade da Esperança, **Natal, Estado do Rio Grande do Norte**, CEP: 59071-510, CNPJ 24.144.040/0003-37:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "j" e "o" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; e (o) praças, canteiros, calçadas, ciclovias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;

Parágrafo Oitavo – Atividades da filial localizada na Rua Deputado Souto Filho, nº 85, Maurício de Nassau, **Caruaru, Estado de Pernambuco**, CEP 55012-310, CNPJ 24.144.040/0015-70:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades de montagem de sistemas de iluminação; sinalização semafórica de trânsito; fiscalização eletrônica de trânsito; estacionamentos públicos e privados; e serviços de engenharia, conforme descritas na Cláusula Terceira – Do Objeto Social;

Parágrafo Nono – Atividades da filial localizada na Rua Manoel Félix Borges, nº 328, Caminho do Sol, **Petrolina, Estado de Pernambuco**, CEP: 56330-630, CNPJ 24.144.040/0017-32:

- a) poderá executar todas as atividades descritas no Parágrafo Terceiro do Contrato social da empresa que constam nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "y", "z" e "aa" do objeto social;

Parágrafo Décimo – Atividades da filial localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, nº 276, Jardim Cidade Universitária, **João Pessoa, Estado da Paraíba**, CEP 58052-160, CNPJ 24.144.040/0011-47:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito;

Parágrafo Décimo Primeiro – Atividades da filial localizada na Rua Pedro Alves, nº 70 e 74, Bairro de Santo Cristo, **Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**, CEP 20220-281, CNPJ 24.144.040/0013-09:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Décimo Segundo – Atividades da filial localizada na Rua Eraldo da Costa Marins, nº 254, Quadra I Lote 09, Centro, **Maricá, Estado do Rio de Janeiro**, CEP: 24901-030, CNPJ 24.144.040/0042-43:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades de outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; e serviços de engenharia, conforme descritas na Cláusula Terceira – Do Objeto Social;

Parágrafo Décimo Terceiro – Atividades da filial localizada na Rua Guaranesia, nº 1445, Vila Maria, **São Paulo, Estado de São Paulo**, CEP: 02112-002, CNPJ 24.144.040/0016-51:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "e" e "p" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito (e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;

Parágrafo Décimo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Carmópolis de Minas, nº 563, Vila Maria, **São Paulo, Estado de São Paulo**, CEP: 02116-010, CNPJ 24.144.040/0041-62:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a" e "r" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; e (r) comercialização de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;

Parágrafo Décimo Quinto – Atividades da filial localizada na Rua Benedito Felício Oliveira, nº 71, Centro, **Caraguatuba, Estado de São Paulo**, CEP: 11660-125, CNPJ 24.144.040/0027-04:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Décimo Sexto – Atividades da filial localizada na Félix Xavier da Cunha, nº 956, Centro, **Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul**, CEP: 96010-000, CNPJ 24.144.040/0026-23:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 5 de 11

06/11/2025

Certifico o Registro em 06/11/2025

JUCEPE Arquivamento 20259226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143998063540249

Página 53 de 65



http://assinador.jucepe.com.br/assinador/autenticacao?chave=746R01K0K1K212p1p3p5p7p9p11p13p15p17p19p21p23p25p27p29p31p33p35p37p39p41p43p45p47p49p51p53p55p57p59p61p63p65p67p69p71p73p75p77p79p81p83p85p87p89p91p93p95p97p99p101p103p105p107p109p111p113p115p117p119p121p123p125p127p129p131p133p135p137p139p141p143p145p147p149p151p153p155p157p159p161p163p165p167p169p171p173p175p177p179p181p183p185p187p189p191p193p195p197p199p201p203p205p207p209p211p213p215p217p219p221p223p225p227p229p231p233p235p237p239p241p243p245p247p249p251p253p255p257p259p261p263p265p267p269p271p273p275p277p279p281p283p285p287p289p291p293p295p297p299p301p303p305p307p309p311p313p315p317p319p321p323p325p327p329p331p333p335p337p339p341p343p345p347p349p351p353p355p357p359p361p363p365p367p369p371p373p375p377p379p381p383p385p387p389p391p393p395p397p399p401p403p405p407p409p411p413p415p417p419p421p423p425p427p429p431p433p435p437p439p441p443p445p447p449p451p453p455p457p459p461p463p465p467p469p471p473p475p477p479p481p483p485p487p489p491p493p495p497p499p501p503p505p507p509p511p513p515p517p519p521p523p525p527p529p531p533p535p537p539p541p543p545p547p549p551p553p555p557p559p561p563p565p567p569p571p573p575p577p579p581p583p585p587p589p591p593p595p597p599p601p603p605p607p609p611p613p615p617p619p621p623p625p627p629p631p633p635p637p639p641p643p645p647p649p651p653p655p657p659p661p663p665p667p669p671p673p675p677p679p681p683p685p687p689p691p693p695p697p699p701p703p705p707p709p711p713p715p717p719p721p723p725p727p729p731p733p735p737p739p741p743p745p747p749p751p753p755p757p759p761p763p765p767p769p771p773p775p777p779p781p783p785p787p789p791p793p795p797p799p801p803p805p807p809p811p813p815p817p819p821p823p825p827p829p831p833p835p837p839p841p843p845p847p849p851p853p855p857p859p861p863p865p867p869p871p873p875p877p879p881p883p885p887p889p891p893p895p897p899p901p903p905p907p909p911p913p915p917p919p921p923p925p927p929p931p933p935p937p939p941p943p945p947p949p951p953p955p957p959p961p963p965p967p969p971p973p975p977p979p981p983p985p987p989p991p993p995p997p999

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0020

a) atuará, exclusivamente, na atividade de estacionamentos públicos e privados, conforme descrita na alínea "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por Objeto Social pesquisa, desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, industrialização, comercialização, importação e exportação, intermediação e agenciamento, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica, serviços de engenharia e prestação de serviços para mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos, nas seguintes áreas:

- a) sinalização semafórica de trânsito;
- b) fiscalização eletrônica de trânsito;
- c) estacionamentos públicos e privados;
- d) identificação, monitoramento, rastreamento e localização de veículos;
- e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (montagem e fabricação de bicicletas);
- f) captação e transmissão de imagens;
- g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos;
- h) exibição de informações em painéis de mensagens;
- i) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- k) despacho e acompanhamento de frotas;
- l) fiscalização de dimensões e peso de veículos;
- m) processamento e gestão de infrações de trânsito;
- n) serviços de comunicação multimídia – SCM, que possibilitem a oferta, em âmbito nacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço;
- o) praças, canteiros, calçadas, cicloviárias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;
- p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- q) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (sistemas de transporte por bicicletas e por carros elétricos de uso compartilhado e sistema informatizado - software - de lavatura de autos de infração de trânsito – talonário eletrônico);
- r) comercialização, importação e exportação de veículos automotores, veículos elétricos, bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios dos veículos elétricos, bicicletas e triciclos;
- s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos;
- t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- u) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- w) consultoria em tecnologia da informação;
- x) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- y) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- z) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- aa) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A Sociedade fundada em 13/12/1988 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) divididos em 16.000.000,00 (dezesseis milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

- a) ANGELO JOSÉ BARROS LEITE é titular de 8.579.200 (oito milhões, quinhentas e setenta e nove mil e duzentas) quotas, equivalente a 53,62% (cinquenta e três vírgula sessenta e dois por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 8.579.200,00 (oito milhões e quinhentas e setenta e nove mil e duzentos reais);
- b) ISRAEL LEITE DE ARAÚJO é titular de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 7 de 11

06/11/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/11/2025

Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 143988063540249

Página 56 de 65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-76NR9FKoa1R212p18P794chave2-41VYHkoLZKXAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02098973497-RUIRORO DE NELO MACIEL046529103439-FLAVIO DE BARROS LEITE070804172493-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
3882550466-ANGELO JOSÉ BARROS LEITE049260130410-RIVALDIRNE DE VASCONCELOS02865818411-FEDERANES CARNEIRO COIMBRA
05751030422-LEONARDO JOSÉ CARREIA-NUNES0493964449-BDWARDE-BRHR998 DE MARCELANA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0021

- c) **FLÁVIO DE BARROS LEITE** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- d) **TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- e) **RIVALDAVE DE VASCONCELOS** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- f) **RUDRIGO DE MELO** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- g) **EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- h) **LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**; e
- i) **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA)** é titular de **4.620.800 (quatro milhões, seiscentas e vinte mil e oitocentas)** quotas, equivalente a **28,88%** (vinte e oito vírgula oitenta e oito por cento) do Capital Social, no valor total de **R\$ 4.620.800,00 (quatro milhões e seiscentas e vinte mil e oitocentas reais)**.

Parágrafo Único - Conforme os itens acima da presente cláusula, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
Angelo José Barros Leite	53,62%	9.579.200	R\$ 8.579.200,00
Israel Leite de Araújo	2,5%	400.000	R\$ 400.000,00
Flávio de Barro Leite	2,5%	400.000	R\$ 400.000,00
Teógenes Carneiro Coimbra	2,5%	400.000	R\$ 400.000,00
Rivaldave de Vasconcelos	2,5%	400.000	R\$ 400.000,00
Rudrigo de Melo Maciel	2,5%	400.000	R\$ 400.000,00
Eduardo Henrique de Melo Lima	2,5%	400.000	R\$ 400.000,00
Leonardo José Corrêa Nunes	2,5%	400.000	R\$ 400.000,00
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA)	28,88%	4.620.800	R\$ 4.620.800,00
Total	100%	16.000.000	R\$ 16.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Em atendimento ao disposto no artigo 997, VIII, do Código Civil (Lei 10.406/02), fica prescrito que não há responsabilidade subsidiária dos sócios no que concerne às obrigações sociais.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa (condomínio de quota), os direitos sociais serão exercidos por quem os colitulares indicarem junto à Sociedade, ou pelo inventariante, em caso de morte do sócio.

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento prescrito neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, observando para tanto, todavia, a proporção ao número de quotas que então possuírem. O sócio que pretenda ceder ou

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 6 de 11

06/11/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/11/2025

Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143998063540249

Página 56 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L. 0022

transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, inclusive mencionando e qualificando o possível ou possíveis adquirentes, se houver, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência. Exercido o direito de preferência, o pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, em tempo e condições iguais ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando a condição da Cláusula Sétima.

Parágrafo Primeiro - A retirada de qualquer dos sócios não implicará em término da Sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço a ser levantado no prazo previsto no "caput" desta cláusula. Os referidos haveres serão pagos ao sócio retirante em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em moeda corrente e legal do país, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço.

Parágrafo Segundo - No caso do sócio retirante discordar do preço apurado, segundo o estabelecido no Parágrafo Primeiro imediatamente anterior, tendo em vista que outros fatores de natureza econômica não refletida nos registros contábeis poderão influenciar no valor do negócio, fica desde já acordado a contratação pela "SERTTEL" e sob as suas expensas de uma empresa de auditoria independente, especializada em avaliação patrimonial, para apuração de todos os bens e valores objeto dos interesses dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Na hipótese de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - No caso de incapacidade superveniente ou morte de um dos sócios, deverá a Sociedade, continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido, ou representante legal do interdito.

Parágrafo Segundo - Na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, fica expressamente determinado que os haveres do impedido ou falecido serão apurados mediante levantamento de Balanço ser realizado 30 (trinta) dias subsequentes ao impedimento ou óbito, tomando-se por base a data em que ocorrer. O pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, atentando-se para as condições previstas na Cláusula Oitava, Parágrafos Primeiro e Segundo.

Parágrafo Terceiro - Para aquisição das quotas do impedido ou falecido, na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, os sócios terão preferência para a aquisição das quotas em igualdade de condições, proporcionalmente ao número de quotas que já possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A SOCIEDADE será administrada pelo sócio quotista ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, ao qual competirá todos os poderes de representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, incluindo: (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; (b) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (c) emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; (d) receber citações, notificações e intimações judiciais; (e) comprar, vender, ceder e dar em garantia bens móveis e/ou imóveis da SOCIEDADE; (f) constituir procuradores para o foro em geral; e (g) outorgar outros instrumentos de mandato ou de delegação de poderes, devendo, em qualquer caso, serem especificados, nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações *ad judicia* que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - O administrador fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo Segundo - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 9 de 11

06/11/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/11/2025

Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143998063540249

Página 57 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cabe aos sócios quotistas decidirem sobre os negócios da Sociedade em reunião convocada para este fim. As deliberações de forma geral serão tomadas observando as determinações do artigo 1076 do novo diploma substantivo cível.

Parágrafo Único – Será realizada reunião anual dos sócios, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as Demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESTRIÇÕES AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será de atribuição exclusiva do sócio administrador ou de seus representantes legais e/ou procuradores, que em seu nome praticarão todos os atos de interesse social, vedando-se expressamente seu uso naquilo que for interesse particular dos sócios ou de terceiros. Igualmente defeso são aos sócios as prestações de fianças, avéis e/ou garantias outras de qualquer natureza em nome da Sociedade, exceto quando a unanimidade dos sócios concordarem com o ato comparecendo ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será levantado um balanço geral da Sociedade, bem como a Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, que deverão refletir as deduções exigíveis em lei, e os resultados apurados terão a destinação prevista nos textos legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios detentores da maioria das quotas do Capital Social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um dos sócios no Capital Social, sem que tal distribuição desproporcional represente alteração na participação de cada um dos sócios no Capital Social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar demonstrações financeiras e antecipar a distribuição dos lucros em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes.

Parágrafo Terceiro – Na eventualidade de prejuízos, eles serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRÓ-LABORE

Para os sócios que prestem regularmente seus serviços à Sociedade, será determinada uma retirada mensal a título de Pró-labore, fixada na reunião anual dos sócios, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, atendendo ao disposto no artigo 1.076, II, do Código Civil (Lei 10.406/02) e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica pactuado que os Responsáveis Técnicos perante os Conselhos representativos de classe profissional serão todos os profissionais indicados na composição do quadro técnico constantes das "Certidões de Registro e Quitação" emitidas em nome da empresa, pelo que se obriga a supervisionar permanente e diretamente os produtos e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

A dissolução da Sociedade ocorrerá nos casos previstos em Lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando, no mínimo de três quartos do Capital Social e a Sociedade não se dissolverá com a incapacidade superveniente, falecimento ou retirada de sócios.

Parágrafo Único - Nas hipóteses da dissolução referida nesta cláusula, servirão sempre como liquidantes os sócios quotistas administradores, detentores da maioria do Capital Social, ou seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Todas as deliberações que dizem respeito aos negócios da Sociedade, salvo os casos expressos neste contrato, serão tomadas pela maioria no Capital Social, em assembleia especialmente convocada para este fim.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 10 de 11

06/11/2025

Certifico o Registro em 06/11/2025

JUCEPE

Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26270541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143998063540249

Página 58 de 65

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1f6kk9jtrRoatW2jzpj8Tq6c4hane2abiVYRk0cZxNAGXck1FfLm

 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RUBRICO DE NELO VACATEI 104659103439-FRATVO DE BARROS LEITEI 07094172483-1-SRSTEL LEITE DE ARRUIJO

 38826550468-ANGELO JOSÉ BARROS LEITEI 49260430410-RIVALDANE DE VASCONCELOS 1026688 8411-REGOENES CANEIRO COITBRA

 052510344221-LEONARDO JOSÉ CORREA NUNES 1845444449-FRANCO HIRNEZ 99-95-0630-411M

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0024

CLÁUSULA DÉCIMA QUITAVA – DO FORO

Fica estabelecido que, em qualquer hipótese o Foro para dirimir quaisquer pendências relativas a este Contrato será o da cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, renunciando todas as partes expressamente neste Ato a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, acordados e contratados obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, as quais são rubricadas em todas as vias pelos contratantes e assinadas ao final, pelos contratantes.

Recife (PE), 24 de outubro de 2025.

Angelo José Barros Leite

Israel Leite de Araújo

Flávio de Barros Leite

Teógenes Carneiro Coimbra

Rivaldave de Vasconcelos

Rudrigo de Melo Maciel

Eduardo Henrique de Melo Lima

Leonardo José Corrêa Nunes



http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave=176K691K3a1W22pjt8T9c4chane2abi-vYHkce2X8N9cdi4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0206873497-RUDRIGO DE MELO MACIEL|0469103439-FUAVIO DE BARROS LEITE|0708417283-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
38826530468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|49260130410-RIVALDAVE DE VASCONCELOS|0286918411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034422-LEONARDO JOSE CORRÊA NUNES|493969449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 11 de 11

06/11/2025

Certifico o Registro em 06/11/2025

Arquivamento 20256226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NJRE 26200541261

Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143998063540249

Página 59 de 65

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0025

258226129

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	258226129 - 30/10/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2025
SOB N: 20258226129

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258226129

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900527834
CNPJ 24.144.040/0037-86
ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES GARCIA, VITORIA - ES
EVENTO 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 32900527320
CNPJ 24.144.040/0036-03
ENDEREÇO: R TIRADENTES, SERRA - ES
EVENTO 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02086973497 - RUDRIGO DE MELO MACIEL - Assinado em 24/10/2025 às 12:07:38

Cpf: 02865818411 - TEOGENES CARNEIRO COIMBRA - Assinado em 29/10/2025 às 23:30:47

Cpf: 04659103439 - FLAVIO DE BARROS LEITE - Assinado em 24/10/2025 às 11:57:17

Cpf: 05751034422 - LEONARDO JOSE CORREA NUÑES - Assinado em 24/10/2025 às 12:11:21

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

06/11/2025



Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 143998063540249



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



L 0026

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	258226129 - 30/10/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/11/2025
SOB N: 20258226129

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO AROUIVAMENTO: 20258226129

Cpf: 07084172483 - ISRAEL LEITE DE ARAÚJO - Assinado em 24/10/2025 às 15:07:13

Cpf: 38826550468 - ANGÉLO JOSE BARROS LEITE - Assinado em 29/10/2025 às 23:31:22

Cpf: 49260430410 - RIVALDAVE DE VASCONCELOS - Assinado em 28/10/2025 às 21:15:41

Cpf: 84391634449 - EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA - Assinado em 30/10/2025 às 00:17:01

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

06/11/2025



Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 143998063540249

Página 61 de 65

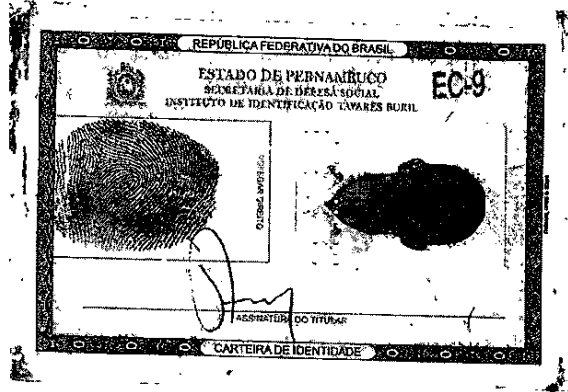


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0027

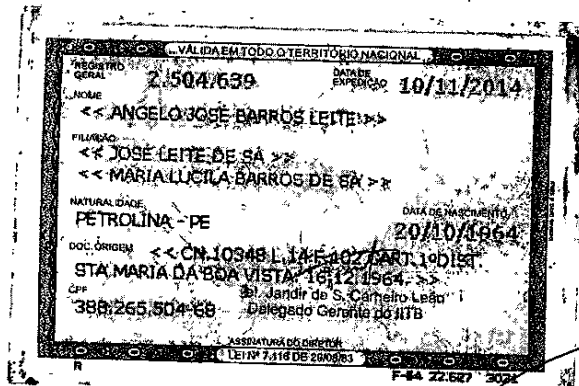


Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabelião Titular
 Rua Getúlio Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3630-1024 - www.cartorioemc.com.br

Cartório que em 14/12/2025, às 16:28:13, em cartório da
 Paudalho-PE, 14/12/2025, às 16:28:13, em cartório da
 verdade SIMONE MARIA DE ARRUDA LUCINDO, Escrivão
 autorizado Emol.: R\$ 3,87 TERC: R\$ 0,86 PERC: R\$
 0,43 IRR: R\$ 0,22 FERM R\$ 0,04 FUNSO R\$ 0,09 TOTAL
 Solo:0073940.DOM11202303.00379

Cartório Machado Campos

*Simone Maria de Arruda Lucindo
 Escrivão Autorizada*



Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabelião Titular
 Rua Getúlio Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3630-1024 - www.cartorioemc.com.br

Cartório que em 14/12/2025, às 16:28:13, em cartório da
 Paudalho-PE, 14/12/2025, às 16:28:13, em cartório da
 verdade SIMONE MARIA DE ARRUDA LUCINDO, Escrivão
 autorizado Emol.: R\$ 3,87 TERC: R\$ 0,86 PERC: R\$
 0,43 IRR: R\$ 0,22 FERM R\$ 0,04 FUNSO R\$ 0,09 TOTAL
 Solo:0073940.ZF111202303.00380

Cartório Machado Campos

*Simone Maria de Arruda Lucindo
 Escrivão Autorizada*



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

DO CREDENCIAMENTO**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que este volume de **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** encontra-se apresentado conforme exigências do edital e anexos, bem como possui um total de 30 páginas.

Atenciosamente,


SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Várzea - PE - 50.950-060
RECIFE - PE



SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 65 de 65